



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

**LEI Nº 1.020/2022**

### **Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

|                                                                |                       |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>02 – EXECUTIVO</b>                                          |                       |
| 02.27 – Secretaria Municipal da Educação                       |                       |
| 02.27.01 – Fundo Municipal da Educação                         |                       |
| 12 – Educação                                                  |                       |
| 12.367 – Educação Especial                                     |                       |
| 12.367.0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais    |                       |
| 12.367.0034.1401 – Melhorias Rede Física APAE – Campos Altos   |                       |
| 4.4.50.51.00 – Obras e Instalações                             |                       |
| Fonte: 2.01.00 – Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% ..... | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL DO CREDITO ESPECIAL .....</b>                         | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado o superavit financeiro na fonte 1.01.00 – Recursos Próprios da Educação – Mínimo 25%, apurado ao final do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.



  
Paulo Cezar de Almeida Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal Prefeito Municipal